



DISCIPLINA

Direito Societário II – 4º ano

SALA

Cesarino Jr.

HORÁRIOS

Quarta-feira, 9h15 às 12h50

DOCENTE RESPONSÁVEL

Prof. Dr. Eduardo Secchi Munhoz

MONITORES

Amanda Sanches de Souza
(amanda.sanchesds@gmail.com)

Carolina Pacheco Sequeira
(carolinassequeira@usp.br)

Ernesto Luís Silva Vaz
(ernestolsv@gmail.com)

Fábio Percegoni de Andrade
(fabio.percegoni@usp.br)

Vinicius Dias Fonseca
(vinidiasfonseca@gmail.com)

COMPOSIÇÃO DA NOTA NA DISCIPLINA: 50% da nota será composta pela realização de uma prova final discursiva (em data marcada pela Faculdade na semana de provas) e 50% da nota será composta pelo desempenho nas monitorias, computada conforme participação nas monitorias.

MONITORIAS: os alunos deverão se preparar previamente. Em cada monitoria os monitores apresentarão um caso prático e formularão perguntas aos alunos, que poderão respondê-las de acordo com a bibliografia disponibilizada. Além disso, é encorajado que os alunos não fiquem restritos aos textos indicados no programa, mas pesquisem fontes adicionais. Alunos que não forem chamados para responder perguntas não perderão nota nas monitorias. É necessário que todos os alunos estejam presentes e participem da discussão.

CRONOGRAMA DO CURSO

1ª AULA 09/08	Apresentação do programa, dos métodos de ensino e das avaliações. Introdução à matéria.
2ª AULA 16/08	Origem e evolução histórica. Características estruturais, funções e tipologia. Constituição e objeto social. Sociedade anônima e mercado de capitais.



	Leitura: MUNHOZ, Eduardo Secchi. Aquisição de controle na sociedade anônima. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 39-100. COFFEE, John C. The rise of dispersed ownership: the role of law in the separation of ownership and control. In: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=254097 LAMY FILHO, Alfredo. PEDREIRA, José Luiz Bulhões. A lei das S.A. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1996. v. I, p. 19-101. COASE, Ronald Harry. The nature of the firm. economica, v. 4, n. 16, p. 386-405, 1937. CARVALHOSA, Modesto. A nova lei das sociedades anônimas: seu modelo econômico. São Paulo: Paz e Terra, p. 11-13; 66-71; 113-140, 1977. Monitoria: Caso Dodge (204 Mich. 459, 170 N.W. 668, 3 A.L.R. 413) Caso Cogeme (TJSP, Apelação nº 990.10.341978-2)
3ª AULA 23/08	Capital social e sua divisão em ações. Ações: generalidades, espécies, classes, formas de circulação, resgate, amortização e reembolso, direitos reais sobre ações alheias. Debêntures, partes beneficiárias e bônus de subscrição. Leitura: LAMY FILHO, Alfredo, PEDREIRA, José Luiz Bulhões. Direito das Companhias. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 143-198. COMPARATO, Fabio Konder. Restrições à circulação de ações em companhia fechada: nova et vetera. In: Novos ensaios e pareceres de direito empresarial. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 32-51. Monitoria: Caso Azul (Processo CVM nº RJ2013/5993)
4ª AULA 30/08	Acionistas: direitos essenciais e deveres. Leitura: COMPARATO, Fabio Konder. O direito ao lucro nos contratos sociais. In: Direito Empresarial: São Paulo, Saraiva, p. 150-157. LEÃES, Luís Gastão Paes de Barros. Do direito do acionista ao dividendo. São Paulo: Obelisco, 1969, p. 255-313.



	SALOMÃO FILHO, Calixto. O Novo Direito Societário. São Paulo: Editora Malheiros, 2011, p. 191-200. ROBERT, Bruno. Dividendo mínimo obrigatório nas S.A. São Paulo: Quartier Latin, 2011, p. 37-80. PINTO JUNIOR, Mario Engler. Sociedade de economia mista. In: COELHO, Fábio Ulhoa (Coord.). Tratado de direito comercial: relações societárias e mercado de capitais. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 4. p. 428-455. Monitoria: Caso Fibria e Suzano (Processo CVM nº 19957.007756/2018-46 e 19957.007885/2018-34)
SEM AULA 06/08	Semana da Pátria
5ª AULA 13/09	Assembleia Geral. Direito de recesso. O regime de invalidade das deliberações. Exercício do direito de voto. Conflito de interesses. Voto abusivo Leitura: LAMY FILHO, Alfredo; PEDREIRA, José Luiz Bulhões (Coord.). Direito das companhias. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017. 633-745. FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. Invalidade das deliberações de assembleia das S/A: e outros escritos sobre o tema da invalidade das deliberações sociais. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017, p. 78-149. FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo e Novaes. Conflito de interesses nas assembleias de S.A. São Paulo: Malheiros, 1993, p. 54-67, p. 81-101. SALOMÃO FILHO, Calixto. Conflito de interesses: novas esperanças. In: O novo direito societário. 3ª. ed. São Paulo, Malheiros, 2006. p. 119-125. CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedade anônimas. vol. 2. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 460-47. Monitoria: Caso Forjas Taurus (PAS CVM nº RJ2014/10556) Caso Gol (PAS CVM nº 19957.008172/2021-93)
6ª AULA 20/09	O Poder de Controle: conceito de controle; espécies de controle; deveres e responsabilidades do acionista controlador; exercício abusivo do poder de controle. Leitura:



	COMPARATO, Fábio Konder. O poder de controle nas sociedades anônimas. 3º. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1983, p. 83-107 e 294-331. GILSON, Ronald J., GORDON, Jeffrey. Controlling Controlling Shareholders. In: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=417181 PATELLA, Laura A. Responsabilidade do Acionista Controlador por Omissão. CASTRO, Rodrigo R. M. de; AZEVEDO, Luis A.; HENRIQUES, Marcus de F. Direito Societário, Mercado de Capitais, Arbitragem e outros temas - homenagem a Nelson Eizirik, vol. I. São Paulo: Quartier Latin, 2020, pp. 755-776. Monitoria: Caso Sabesp/EMAE (PAS CVM nº RJ 2012/1131 e RJ 2013/6635) Caso Wiz (PAS CVM nº 19957003190/2019-64)
7ª AULA 11/10	Estrutura do poder de controle. Grupos societários. Centros parassocietários de poder. Acordo de Acionistas. Leitura: MUNHOZ, Eduardo Secchi. Estrutura de governo dos grupos societários de fato na lei brasileira: acionista controlador, administradores e interesse do grupo. In: CASTRO, Rodrigo R. Monteiro (Coord.); WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge (Coord.); GUERREIRO, Carolina Dias Tavares (Coord.). Direito empresarial e outros estudos de direito em homenagem ao professor José Alexandre Tavares Guerreiro. São Paulo: Quartier Latin, 2013. p. 267-292. COMPARATO, Fabio Konder. Os grupos societários na nova Lei de Sociedades por ações. Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro, n. 23, 1976, p. 90-107. SALOMÃO FILHO, Calixto. Acordo de Acionistas como instância da estrutura societária. In: O novo direito societário. 3ª. ed. São Paulo, Malheiros, 2006, p. 126-140. COMPARATO, Fabio Konder. Eficácia de acordos de acionistas. In: Novos ensaios e pareceres de direito empresarial. Rio de Janeiro: Forense, 1981. p. 74-87 BULHÕES PEDREIRA, José Luiz. Acordo de acionistas sobre controle de grupo de sociedades. Validade da estipulação de que os membros do conselho de administração de controladas devem votar em bloco segundo orientação definida pelo grupo controlador. Doutrinas essenciais de Direito Empresarial. vol 3. São Paulo: RT, p. 226.



	EIZIRIK, N. Acordo de Acionistas – Arquivamento na sede social – vinculação dos administradores e de sociedade controlada. In: Revista de Direito Mercantil. Ano XLII (nova série), nº 129, p. 45. São Paulo: Malheiros Editores, 2003. Monitoria: Caso Usiminas
8ª AULA 25/10	Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal. Deveres e responsabilidades dos administradores. Ação de responsabilidade. Leitura: GUERREIRO, José Alexandre Tavares. Sociologia do poder na sociedade anônima. in Revista de Direito Mercantil, n. 77. ADAMEK, Marcelo Vieira von. Responsabilidade Civil dos Administradores de S/A e as ações correlatas. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 305-401. Monitoria: Caso Qualicorp (PAS CVM nº RJ2018/7872)
9ª AULA 01/11	Lucros, distribuição e demonstrações financeiras. Leitura: ARAGÃO, Paulo Cezar; MESQUITA, Fernanda Mattar. Considerações a respeito da capitalização de reservas e lucros à luz da Lei das Sociedades por Ações. In: WALD, Arnoldo (Coord.); GONÇALVES, Fernando; CASTRO, Moema Augusta Soares de. Sociedades anônimas e mercado de capitais: homenagem ao prof. Osmar Brina Corrêa-Lima. São Paulo: Quartier Latin, 2011. p. 79-104. FERNANDES, Pedro Wehrs do Vale. Caso Companhia Industrial Cataguases: retenção de lucros com base em orçamento de capital - art. 196 da LSA. In: BORBA, Gustavo Tavares (Org.); BORBA, Rodrigo Rabelo Tavares (Org.); ALMEIDA, José Gabriel Assis de (Org.). Comissão de Valores Mobiliários: precedentes comentados. Rio de Janeiro: Forense, 2021. p. 447-462. ROBERT, Bruno. Reservas e retenção de lucros. In: COELHO, Fábio Ulhoa (Coord.). Tratado de direito comercial: sociedade anônima. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 3. p. 309-338. LOPES, Alexsandro Broedel. O novo regime jurídico das demonstrações financeiras das companhias abertas brasileiras: algumas implicações para o direito societário. In: KUYVEN, Luiz Fernando Martins (Coord.). Temas essenciais de



	direito empresarial: estudos em homenagem a Modesto Carvalhosa. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 450-455. FERNANDES, Carlos Edison. Demonstrações financeiras das sociedades anônimas. In: COELHO, Fábio Ulhoa (Coord.). Tratado de direito comercial: sociedade anônima. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 3. p. 281-308. Monitoria Caso Companhia Industrial Cataguases (Processo CVM nº RJ2012/8386)
10ª AULA 08/11	Aumento e Redução de Capital. Negócios envolvendo companhias: Transformação, incorporação, fusão e cisão. Leitura: PENTEADO, Mauro Rodrigues. Aumentos de capital das sociedades anônimas. 2 ed., São Paulo: Quartier Latin, 2012, p. 35-56, 95-150. FRANÇA, Erasmo Valladão Azevedo. Novaes. A Proteção aos Credores e Acionistas nos Aumentos de Capital Social. In: Temas de Direito Societário, Falimentar e Teoria da Empresa. 2009. GUERREIRO, José Alexandre. Regime jurídico do capital autorizado. São Paulo: Saraiva, 1984, pp. 1-32. SZTAJN, Rachel. Fusão, incorporação e cisão de sociedades. Formas de reorganização da estrutura societária na Lei n. 9.457/97. In: GUAZELLI, Roberto. Reforma da lei das sociedades por ações, São Paulo: Pioneira, 1998. p. 131-180. Monitoria Caso Banco Indusval (PAS CVM nº 19957.008086/2019-66)
SEM AULA 15/11	Proclamação da República
12ª AULA 22/11	Negócios sobre o controle acionário. Tomada de Controle. Poison pills. Ofertas públicas. Leituras: DAVIES, Paul. HOPT, Klaus. Control transactions. In: The anatomy of corporate law: a comparative and functional approach. Oxford University Press, Oxford, 2009. p. 225-274. MUNHOZ, Eduardo Secchi. Aquisição de controle na sociedade anônima. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 285-375. COMPARATO, Fabio Konder. O poder de controle nas sociedades anônimas. 5ª edição. Rio de Janeiro: Forense, 2008, p. 239-261. MÜSSNICH, Francisco Antunes Maciel; LOBÃO MELO, Vitor de Britto. Análise prática e considerações sobre a realidade e a aplicação das medidas de proteção à



	tomada hostil de controle nos estatutos sociais das companhias abertas brasileiras (Brazilian Pills). COUTO SILVA, Alexandre. Direito societário: estudos sobre a lei de sociedades por ações. São Paulo: Saraiva, 2013. Enforcement e mercado de capitais. Leitura: MUNHOZ, Eduardo Secchi. A importância do sistema de solução de conflitos para o direito societário: limites do instituto da arbitragem. In: Processo Societário, São Paulo: Quartier Latin, 2012, p. 77-101. BROMBERG, Nicole Raca. Arbitragem de classe e tutela coletiva de investidores no âmbito da Lei n. 7.913/89. In: Processo Societário - Vol. IV, São Paulo, Quartier Latin, 2021. EIZIRIK, Nelson. A “Fraud-On-The-Market Theory” pode ser aplicada no Direito Societário brasileiro?. In: VENÂNCIO FILHO, Alberto; LOBO, Carlos Augusto da Silveira; ROSMAN, Luiz Alberto Colonna. Lei das S.A. em seus 40 anos. Rio de Janeiro: Forense, 2017. CARVALHOSA, Modesto; LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros; WALD, Arnoldo. A Responsabilidade Civil da Empresa Perante os Investidores: Contribuição à modernização e moralização do mercado de capitais. São Paulo: Quartier Latin, 2018. Monitoria: Projeto de Lei nº 2.925/2023.
--	---